

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA № 45, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; o Ofício nº 10/2025 – DCT (nº do Protocolo: 23091.002997/2025-57), de 26 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar a composição do Colegiado do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – *Campus* Caraúbas.

Parágrafo único. Designar os Servidores Docentes Hudson Pacheco Pinheiro, Landerson Bezerra Santiago, Myrna Suyanny Barreto, Fabiano da Costa Dantas, Antonival Lopes do Nascimento Filho, Guymmann Clay da Silva e Heloisa Frazão da Silva Santiago como representantes docentes do Colegiado do Curso de Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia — *Campus* Caraúbas.

- Art. 2º O Colegiado do Curso de Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia *Campus* Caraúbas passa a contar com a seguinte composição:
 - I Kelyane Barboza de Abreu (Presidente Coordenadora do Curso);
 - II Jose Junior Alves da Silva (Vice-coordenador do Curso);
 - III Hudson Pacheco Pinheiro (Membro Titular do Núcleo de Conteúdos Comuns);
 - IV Landerson Bezerra Santiago (Membro Titular do Núcleo de Conteúdos Comuns);
 - V Myrna Suyanny Barreto (Membro Titular do Núcleo de Conteúdos Comuns);
 - VI Antonival Lopes do Nascimento Filho (Membro Titular do Núcleo de Conteúdos Eletivos e Optativos);
 - VII Guymmann Clay da Silva (Membro Titular do Núcleo de Conteúdos Eletivos e Optativos);
 - VIII Fabiano da Costa Dantas (Membro Suplente do Núcleo de Conteúdos Comuns); e
 - IX Heloisa Frazão da Silva Santiago (Membro Suplente do Núcleo de Conteúdos Eletivos e Optativos).
- Art. 4º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver uma recondução.
- Art. 5º A titularidade da Coordenadora (Presidente) e do Vice-Coordenador, no Colegiado do Curso de Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia *Campus* Caraúbas dar-se-á conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 2.199/2024, de 27 de dezembro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

